



LEI Nº 2.270 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

04 – ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------------|------------------|
| 541 - 05.04.10.301.0020.1.073.449051.05.3010015 | Obras e Instalações | R\$1.495.000,00 |
| 543 - 05.04.10.301.0020.1.073.449051.01.3010000 | Obras e Instalações | R\$ 1.005.000,00 |

TOTAL GERAL 2.500.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação – FR 05 - Proposta Nº 13875.2520001/21-001 SISMOB R\$ 1.495.000,00



- Excesso de Arrecadação – FR 01

R\$ 1.005.000,00

TOTAL GERAL

2.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Dezembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos